

DECRETO Nº 58/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo o **dia 14 de novembro (segunda-feira)** nas repartições públicas, em virtude do feriado em comemoração a Proclamação da República no dia 15 de novembro (terça-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral, religioso, cívico, patriótico e esportivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, o **dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira)**, data que antecede as comemorações da Proclamação da República, conforme Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, em virtude de que o expediente público, em função do feriado, diminui sensivelmente.

Art. 2º Fica o Chefe de cada órgão municipal autorizado a convocar servidores sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário.

Art. 3º Os efeitos deste decreto não se estendem aos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos 10 de novembro de 2022.

HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL